



TC 023.423/2012-9

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Aracoiaba - CE.

Responsáveis: Cotec Construção Transporte e Tecnologia (08.423.548/0001-56); Maria Cleide da Silva Ribeiro Leite (363.115.023-72); Marilene Campelo Nogueira (318.730.223-87); R3 Serviços e Locação de Veículos Ltda. (10.709.200/0001-71); S.C. Serviços e Locações de Veículos Ltda. (07.752.641/0001-41)

Inte ressado: Secretaria de Controle Externo do TCU no Estado do Ceará (00.414.607/0006-22)

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur (peças 99-101) e conheço dos recursos de reconsideração objeto das peças 89 e 98, na forma proposta, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443/92.

Nos termos do art. 56 da Resolução TCU 259/2014, restituo os autos à mencionada unidade técnica para exame de mérito.

Brasília, 2 de fevereiro de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator